



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Departamento de Orçamento

DESPACHO

Processo n.º 23229.001013.2024-11				
Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Programa Revelar Talentos - Roraima				
Para: Coordenação de Licitação/Reitoria				
Instrui o presente processo o Termo de Referência 30/2024, emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física				
O valor total da contratação está estimado em R\$ 600.000,00 (seicentos mil reais)				
Unidade	Plano Interno	Natureza de Despesa	fonte	Plano de Trabalho
CBV	L4801P01BVN	339039 - 449052	1034000000	27811512620YA0001 - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva Nacional;

Considerando que as Fundações de Apoio são instituições credenciadas ao MEC e ao IFRR, e que nos autos do processo já consta o orçamento das três únicas fundações credenciadas ao IFRR, a solução escolhida e a ser adotada pelo IFRR para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, com a contratação da Fundação que ofereceu a melhor técnica, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no inciso XV, baseada no Artigo 75, da Lei 14133/21, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Lei 14.133/2021, Art. 75. É dispensável a licitação: [...] XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Sendo assim, o referido objeto é definido como **COMUM**, conforme preceitua o art. 6.º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, sendo enquadrado na **modalidade Dispensa de Licitação**.

Dessa forma, submetemos à análise quanto a modalidade que deverá ser procedida.

Emanuel Alves de Moura
Pró Reitor de Administração / Reitoria do IFRR
Gestor Financeiro

Ratifico o teor do despacho acima e defino a contratação por **dispensa de licitação**, para atender o objeto acima especificado, julgando assim, a despesa conveniente e oportuna para atender o interesse público.

À Coordenação de Licitação para dar prosseguimento aos autos.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Ordenadora de despesa / Reitoria do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Alves de Moura, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROAD**, em 19/12/2024 17:06:29.
- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 19/12/2024 18:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320780

Código de Autenticação: 0343eac376

